PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.373, DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.

Constituição do Conselho Municipal do Idoso de Mococa-SP.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n° 2.862, de 22 de Dezembro de 1997,

CONSIDERANDO, a eleição realizada no dia 13.11.2019, para escolha dos novos membros do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO, a reunião realizada no dia 22.11.2019, que foram designados novos membros da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o **Conselho Municipal do Idoso**, para o período de **13.11.2019 a 12.11.2021**, pelos membros abaixo relacionados, aos quais competirão as atribuições fixadas pelo artigo 1° da Lei Municipal n° 2.862, de 22 de Dezembro de 1997 e pelo artigo 3º do Decreto Municipal nº4.147, de 01 de Outubro de 2003, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

I – Do Poder Público:

a) Representante do Fundo Social de Solidariedade:

Thairise de Lucena Chrispim

b) Representantes do Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação:

Ana Flávia Catosso Cossolino
Melina Paganoti e Silva Melo

c) Representante do Departamento de Cultura:

Maria Rosa Vaz Pontes Cambra

d) Representante do Departamento de Trânsito:

Willian Wellington de Brito

e) Representante do Departamento de Saúde:

Angélica Eloísa de Almeida

II – Da Sociedade Civil:

a) Representantes do Lar dos Velhinhos "Dr. Adopho Barretto":

Alexandre Fogarin

Camila Boroni Ghellere

b) Representantes do Projeto Beija- Flor:

Teresinha Beatriz de Souza

Vânia Baptista Morija Coelho

c) Representantes do Centro Dia "Jesus Misericordioso":

Márcia Masili Giglio

Renata Miachon

Art. 2º- A Presidência do Conselho Municipal do Idoso, será exercida pela Conselheira **Ana Flávia Catosso Cossolino** e a Vice-Presidência pela Conselheira **Melina Paganoti e Silva Melo**.

Art. 3° - Fica nomeada a Conselheira **Vânia Baptista Morija Coelho,** para o cargo de Primeira Secretária do CMI e a Conselheira **Camila Boroni Ghellere,** para o cargo de Segunda Secretária.

Art. 4º- Fica definida a Composição de Análise de Projetos pelos seguintes membros: **Teresinha Beatriz de Souza, Maria Rosa Vaz Pontes Cambra, Willian Wellington de Brito e Márcia Masili Giglio**.

Parágrafo Único: Fica convocado, pela Presidente eleita, **Ana Flávia Catosso Cossolino**, em uso de suas atribuições legais, o **Sr. Antônio Carlos Vitorino**, para compor a Comissão de Análise de Projetos.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial ao Decreto n° 5.196, de 06 de março de 2018, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de Janeiro de 2020.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal